ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 138ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A. ("CRAs")
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 16 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, conjunto 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação pela presença dos investidores titulares da totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 138ª Série ("Titulares dos CRAs" e "CRAs" respectivamente). Presentes os representantes (i) da Companhia; (ii) dos Titulares dos CRA; e (iii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Investidores ("Agente Fiduciário").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: Victor Alexandre Molinari Rosa.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a realização de evento de Amortização Extraordinária dos CRAs com os valores disponíveis na Conta Centralizadora até a data da presente Assembleia oriundos do pagamento parcial da CPR-F, lastro dos CRAs ("Ativo Lastro"); **(ii)** a aprovação da proposta apresentada pela Devedora para pagamento antecipado integral da CPR-F e o consequente Resgate Antecipado dos CRAs; e **(iii)** alteração dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

5. **DELIBERAÇÕES:**

5.1 Aberta a Assembleia, a Companhia apresentou aos Titulares dos CRAs (a) o relatório de controle do Ativo Lastro registrado na CETIP sob o nº 17I00904813 , representativo de 100% do Patrimônio Separado dos CRAs, e (b) o relatório técnico de controle da Razão de Garantia, representado por Certificados de Depósitos Agropecuários, e dos respectivos Warrants

Agropecuários ("CDA/WAs") objeto de Cessão Fiduciária Fiduciária à Companhia, representativo do preço da saca do milho, previsto na cl. 7.2 e 7.2.1 da CPR

A Companhia informou ainda que a Devedora do Ativo Lastro dos CRAs não cumpriu os requisitos para a composição da Razão de Garantia referente à Cessão Fiduciária de CDA/WAs, no prazo e condições estipulados no Ativo Lastro, em que pese a Companhia ter notificado extrajudicialmente a Devedora para o cumprimento da referida obrigação.

5.2. Após as devidas explicações feita pela Companhia, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRAs presentes, nos termos abaixo:

(a) Amortização Extraordinária dos CRAs com os Valores Disponíveis na Conta Centralizadora:

A Companhia realizará evento de Amortização Extraordinária em favor dos Titulares dos CRAs, em 17 de janeiro de 2018, nos termos da cláusula 3.18 do Termo de Securitização, através da utilização dos recursos financeiros decorrentes do pagamento parcial da CPR-F, disponíveis na Conta Centralizadora até a presente data, correspondente a R$ 10.594.426,60 (dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

(b) Pagamento Antecipado da Totalidade do Ativo Lastro dos CRAs e Resgate Antecipado dos CRAs:

A Devedora realizará o pagamento antecipado integral do Ativo Lastro dos CRAs até 31 de janeiro de 2018, considerando o Valor Devido do Ativo Lastro dos CRAs, nos termos da cláusula 4.1. da CPR-F, acrescido de juros remuneratórios conforme taxa prevista na cláusula 3.16. do Termo de Securitização, contabilizados a partir da data da emissão da CPR-F até a data do efetivo pagamento da totalidade do Ativo Lastro dos CRAs pela Devedora, incorridos sobre o valor de compra do Ativo Lastro dos CRAs.

A Companhia somente fará a liberação dos CDA/WAs vigentes, outorgados em garantia de cessão fiduciária pela Devedora, após o pagamento da totalidade do Ativo Lastro dos CRAs nos prazos e condições aprovados acima.

O valor recebido pela Companhia em virtude do pagamento antecipado do Ativo Lastro dos CRAs será utilizado para a realização de Resgate Antecipado dos CRAs, nos termos da cláusula 3.18 do Termo de Securitização, em favor dos Titulares dos CRAs.

5.3. Em razão das deliberações acima, os Titulares dos CRAs autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de janeiro de 2018.

Milton Scatolini Menten Presidente da Mesa	Victor Alexandre Molinari Rosa Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.